



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 101 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1957.

Autor: Deputado Alberto Monteiro

Declara de utilidade pública o Instituto Social Palotino sediado em São Pedro, Núcleo Colonial - Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, o INSTITUTO SOCIAL PALOTINO, sediado em São Pedro, no Núcleo Colonial Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de dezembro de 1957, 136ª da Independência e 69ª da República.

J. Ponce de Amorim
Frederico de Almeida

Reg: a fls: 252
Em: 6.2.58

Alcina Cunha